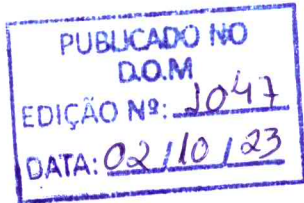


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º,111 28 de Setembro de 2023.



“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao(a) servidor(a) Sr(a). EVANGELISTA RODRIGUES, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cajamar, e dá outras providências.”

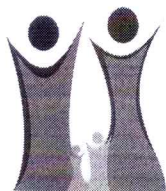
LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA, Diretor Executivo do IPSSC, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR, Estado de SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XI e XII da Lei Complementar n.º 124, de 27 de janeiro de 2.011, e no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o segurado Sr(a). EVANGELISTA RODRIGUES, requereu a **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do Processo n.º 2023.02.14811P, tendo os requisitos necessários para a concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao(à) Sr(a) EVANGELISTA RODRIGUES, Portador(a) da Cédula de Identidade RG N.º [REDACTED] SSP/SP, Inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], e no PIS/PASEP n.º [REDACTED], titular do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, nível de vencimento n.º. 4, nos termos do Anexo I, da LCM n.º. 63/2005, lotado na DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º O provento de APOSENTADORIA POR IDADE será proporcional com base na média aritmética simples de 80% das maiores remunerações contribuição desde jul/94, **ou desde o início da contribuição se posterior a esta data.** O benefício concedido encontra o fundamento legal nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003 e art. 51, incisos I a III da Lei Complementar n.º 59/2005. O valor nominal do provento de Aposentadoria corresponde a R\$ 1320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), conforme memória de cálculo que integra os autos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 111 DE SETEMBRO DE 2023 - FLS.02

Art. 3º O benefício não terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo, sendo corrigido na mesma data e nos mesmos índices aplicado RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CAJAMAR/SP, 28 de Setembro de 2023.



LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

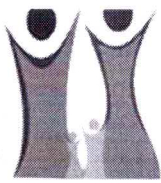
DIRETOR EXECUTIVO

Registrada em livro próprio e publicada Diário Oficial do Município, nos termos da legislação em regência.



MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA

Diretor Depto. de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 2023.02.14811P

Data Calculo: 06/09/2023

Segurado: EVANGELISTA RODRIGUES

Cargo: MOTORISTA

Nível: 6

Referência: A

Matrícula: 14451

Órgão de Origem: DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: APOSENTADORIA POR IDADE

Regra: Aposentadoria por Idade - Redação E.C. 41/2003

Fundamentação Legal: Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e art. 51, incisos I a III da Lei Complementar nº 59/2005

Lista das Remunerações

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	
1	8/2023	3.400,83	1,002000	3.407,63	48	9/2019	2.695,48	1,276598	3.441,04	95	4/2015	1.534,43	1,571811	2.411,83	
2	7/2023	3.400,83	1,001098	3.404,56	49	8/2019	2.695,48	1,278130	3.445,17	96	3/2015	1.534,43	1,595544	2.448,25	
3	6/2023	3.400,83	1,000097	3.401,16	50	7/2019	2.695,48	1,279411	3.448,63	97	2/2015	1.534,43	1,614044	2.476,64	
4	5/2023	3.400,83	1,003697	3.413,40	51	6/2019	2.695,48	1,279538	3.448,97	98	1/2015	1.534,43	1,637937	2.513,30	
5	4/2023	4.141,49	1,009017	4.178,83	52	5/2019	2.695,48	1,281455	3.454,14	99	12/2014	1.442,00	1,648092	2.376,55	
6	3/2023	3.372,44	1,015475	3.424,63	53	4/2019	2.715,79	1,289146	3.501,05	100	11/2014	1.442,00	1,656831	2.389,15	
7	2/2023	3.344,05	1,023294	3.421,95	54	3/2019	2.673,97	1,299073	3.473,68	101	10/2014	1.442,00	1,663130	2.398,23	
8	1/2023	3.344,05	1,028001	3.437,69	55	2/2019	2.673,97	1,306087	3.492,44	102	9/2014	1.442,00	1,671275	2.409,98	
9	12/2022	3.161,03	1,035095	3.271,97	56	1/2019	2.673,97	1,310791	3.505,02	103	8/2014	1.442,00	1,674282	2.414,31	
10	11/2022	3.324,53	1,039027	3.454,28	57	12/2018	2.577,32	1,312624	3.383,05	104	7/2014	1.442,00	1,676459	2.417,45	
11	10/2022	3.382,45	1,043911	3.530,98	58	11/2018	2.577,32	1,309341	3.374,59	105	6/2014	1.442,00	1,680816	2.423,74	
12	9/2022	3.383,62	1,040572	3.520,90	59	10/2018	2.577,32	1,314576	3.388,08	106	5/2014	1.442,00	1,690903	2.438,28	
13	8/2022	3.382,45	1,037346	3.508,77	60	9/2018	2.577,32	1,318524	3.398,26	107	4/2014	1.427,72	1,704094	2.432,97	
14	7/2022	3.382,45	1,031121	3.487,72	61	8/2018	2.577,32	1,318524	3.398,26	108	3/2014	1.086,90	1,718066	1.867,37	
15	6/2022	3.382,45	1,037513	3.509,34	62	7/2018	2.577,32	1,321820	3.406,75	109	2/2014	1.086,90	1,729062	1.879,32	
16	5/2022	3.382,45	1,042182	3.525,13	63	6/2018	2.577,32	1,340722	3.455,47	110	1/2014	1.086,90	1,739953	1.891,15	
17	4/2022	3.382,45	1,053023	3.561,80	64	5/2018	2.577,32	1,346485	3.470,32	111	12/2013	1.026,25	1,752481	1.798,48	
18	3/2022	3.382,45	1,071028	3.622,70	65	4/2018	2.556,59	1,349316	3.449,65	112	11/2013	1.026,25	1,761946	1.808,20	
19	2/2022	3.382,45	1,081737	3.658,92	66	3/2018	2.566,89	1,350257	3.465,96	113	10/2013	1.026,25	1,772698	1.819,23	
20	1/2022	3.382,45	1,088986	3.683,44	67	2/2018	2.314,33	1,352692	3.130,58	114	9/2013	1.026,25	1,777481	1.824,14	
21	12/2021	3.298,03	1,096934	3.617,72	68	1/2018	2.314,33	1,355804	3.137,78	115	8/2013	1.026,25	1,780322	1.827,06	
22	11/2021	3.073,27	1,109659	3.410,28	69	12/2017	2.155,78	1,359324	2.930,40	116	7/2013	1.026,25	1,778007	1.824,68	
23	10/2021	3.073,27	1,109770	3.410,62	70	11/2017	2.155,78	1,361770	2.935,68	117	6/2013	1.090,71	1,782988	1.944,72	
24	9/2021	3.122,04	1,123085	3.506,32	71	10/2017	2.155,78	1,366811	2.946,54	118	5/2013	722,33	1,789227	1.320,00	
25	8/2021	3.125,90	1,132972	3.541,56	72	9/2017	2.063,54	1,366538	2.819,91						
26	7/2021	2.847,71	1,144525	3.259,28	73	8/2017	2.063,54	1,366131	2.819,07						
27	6/2021	2.847,71	1,151395	3.278,84	74	7/2017	2.063,54	1,368450	2.823,85						
28	5/2021	2.847,71	1,162450	3.310,32	75	6/2017	2.063,54	1,364344	2.815,38						
29	4/2021	2.847,71	1,166863	3.322,89	76	5/2017	2.063,54	1,369258	2.825,52						
30	3/2021	3.352,84	1,176900	3.945,96	77	4/2017	2.045,67	1,370356	2.803,30						
31	2/2021	2.847,71	1,186551	3.378,95	78	3/2017	2.045,67	1,374738	2.812,26						
32	1/2021	2.847,71	1,189755	3.388,08	79	2/2017	2.045,67	1,378032	2.819,00						
33	12/2020	2.724,56	1,207127	3.288,89	80	1/2017	2.045,67	1,383825	2.830,85						
34	11/2020	2.724,56	1,218592	3.320,13	81	12/2016	1.924,61	1,385761	2.667,05						
35	10/2020	2.724,56	1,229438	3.349,68	82	11/2016	1.924,61	1,386728	2.668,91						
36	9/2020	2.724,56	1,240133	3.378,82	83	4/2016	1.907,80	1,430122	2.728,39						
37	8/2020	2.724,56	1,244600	3.390,99	84	3/2016	1.907,80	1,436417	2.740,40						
38	7/2020	2.940,36	1,250076	3.675,67	85	2/2016	1.907,80	1,450062	2.766,43						
39	6/2020	2.940,36	1,253828	3.686,71	86	1/2016	1.907,80	1,471961	2.808,21						
40	5/2020	2.940,36	1,250686	3.677,47	87	12/2015	1.723,86	1,485205	2.560,29						
41	4/2020	2.917,03	1,247814	3.639,91	88	11/2015	1.549,62	1,501690	2.327,05						
42	3/2020	3.053,34	1,250061	3.816,86	89	10/2015	1.549,62	1,513255	2.344,97						
43	2/2020	2.917,03	1,252185	3.652,66	90	9/2015	1.549,62	1,520971	2.356,93						
44	1/2020	2.917,03	1,254567	3.659,61	91	8/2015	1.549,62	1,524770	2.362,81						
45	12/2019	2.695,48	1,269869	3.422,91	92	7/2015	1.549,62	1,533621	2.376,53						
46	11/2019	2.695,48	1,276726	3.441,39	93	6/2015	1.549,62	1,545424	2.394,82						
47	10/2019	2.695,48	1,277238	3.442,77	94	5/2015	1.549,62	1,560724	2.418,53						
Total:															357.368,02



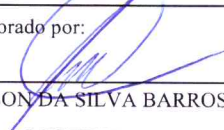
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO


Processo: 2023.02.14811P 06/09/2023
Segurado: EVANGELISTA RODRIGUES
Cargo: MOTORISTA Nível: 6 Referência: A
Matrícula: 14451
Órgão de Origem: DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE
Assunto: APOSENTADORIA POR IDADE
Regra: Aposentadoria por Idade - Redação E.C. 41/2003
Fundamentação Legal: Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e art. 51, incisos I a III da Lei Complementar nº 59/2005

Guia Financeira/Planilha de Cálculo de Proventos - Apuração do Provento

Fundamentação Legal de atualização das rem. de contribuição: Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c Artigo 29-B da Lei n. 8.213/91

Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo		
Composição	Lei	Valor
SALÁRIO BASE		2.839,03
A.T.S.		283,90
MÉDIA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		103,06
LC 093/07 - ATR 229-1		277,94
MÉDIA DE ADICIONAL		0,57
Total		3.504,50
Apuração do Cálculo		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		$(306583,05 / 94) = 3.261,52$
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo		3504,50
Valor Base para Cálculo do Benefício		3261,52
Proventos Proporcionais		
$(3261,52 / 12775) * 3774 \rightarrow 963,52$		
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) $\rightarrow 356,48$		
Tempo de Contribuição		3774 (10 Anos, 4 Meses e 4 Dias)
Valor do Provento Apurado		963,52
Complemento Constitucional		356,48
Valor do Provento		1.320,00
Observações:		

Documento elaborado por:

ANDERSON DA SILVA BARROS
ASSISTENTE
Em 29/09/2023


MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Benefícios
Em 29/09/23